



TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 91/2018

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 91, de 14 de novembro de 2018.

*Regulamenta o funcionamento do TRT da 10ª Região no período do recesso, de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE

Art. 1.º As atividades judiciárias dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 10.ª Região ficam suspensas no período do recesso, de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, conforme previsto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

Parágrafo único. Durante o período em referência observar-se-ão as disposições da Resolução Administrativa n.º 39/2009.

Art. 2.º A Secretaria-Geral da Presidência, a Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral Judiciária, no âmbito de sua área de atuação, estabelecerão os demais serviços que deverão permanecer em atividades internas, em especial aqueles relativos à Segurança, Portaria e Atendimento Médico, observado o horário das 13h às 18h.

Art. 3.º Os titulares das unidades administrativas e judiciárias deverão encaminhar às respectivas Diretoria-Geral e Secretaria-Geral Judiciária relação dos servidores que permanecerão em atividades internas.

Parágrafo único. Os servidores que por necessidade do serviço ou plantão trabalharem durante o período de recesso terão direito à compensação pertinente, a ser definida pela chefia imediata.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 18/11/2018, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1041522** e o código CRC **7A0C67FB**.